

Salvador, 14 de julho de 2023

Ofício Circular N° 002

REF.: **EDITAL DE LICITAÇÃO N° 0030/2023**

Prezados(as) Senhores(as),

Fineza conhecer o seguinte esclarecimento acerca do processo acima referenciado.

1) No item 4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, em seu subitem 4.1, acrescentar o seguinte subitem:

4.1.1 - Será admitida a participação de Licitantes em Consórcio, constituído para esta licitação, desde que respeitada as condições deste Edital.

2) No item 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO, acrescentar o seguinte subitem:

5.9 - Para as empresas que participarão sob forma de Consórcio deverão apresentar no credenciamento, além dos documentos acima:

5.9.1 - Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, obrigatoriamente, subscrito pelos consorciados, cujo conteúdo deverá abranger:

- ✓ Composição e designação do Consórcio;
- ✓ Objeto do Consórcio;
- ✓ Prazo de duração do Consórcio, que deverá ser igual ou superior ao prazo do contrato desta licitação;
- ✓ Designação da empresa líder, representante legal e integradora do Consórcio, que será a interlocutora com a BAHIAGÁS, devendo ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando a perfeita execução do Objeto, até o término do contrato com a contratante.
- ✓ Declaração de responsabilidade solidária das consorciadas, pelos atos praticados pelo Consórcio, e de anuência e co-responsabilidade de cada consorciada, por todas as obrigações do Consórcio, decorrentes da participação desta licitação e do contrato que venha a assinar com a BAHIAGÁS;
- ✓ Declaração de cada consorciada de que será responsável por todas as suas ações e todas as obrigações assumidas na proposta e no contrato decorrentes deste Edital;
- ✓ Compromisso de que o Consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de seus consorciados;
- ✓ Declaração de compromisso das consorciadas de que o Consórcio não terá a sua constituição ou composição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem a prévia e expressa anuência da BAHIAGÁS, até o cumprimento do objeto desta licitação;
- ✓ Designação da escolha do foro da Comarca de Salvador – BA, como único competente para dirimir as questões oriundas do contrato e dos atos referentes a este Edital.

5.9.2 - Indicação da empresa responsável pelo Consórcio, que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no Edital e que deverá atender os seguintes requisitos:

- ✓ Ser a única interlocutora entre a BAHIAGÁS e as outras empresas do Consórcio;
- ✓ Ser representante legal dos consorciados para todos os atos administrativos, financeiros e judiciais;
- ✓ Ser empresa brasileira.

5.9.3- Os documentos do credenciamento deverão ser firmados por todos os consorciados.

3) No item 8 - **PROPOSTA DE PREÇOS**, acrescentar o seguinte subitem:

8.10 - A proposta apresentada sob forma de Consórcio deve ser firmada, obrigatoriamente, pela empresa líder.

4) No item 9 - **HABILITAÇÃO**, em seu subitem 9.2, acrescentar o seguinte subitem:

9.2.1 - Cada consorciado deverá apresentar todos os documentos exigidos nas habilitações jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

I - Admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação no Consórcio, no que se refere ao subitem 8.3.2.2.

II - Admitindo-se, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação no Consórcio.

Atenciosamente,

Diogo Brandão Souto de Oliveira
Promotor